



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Resolução nº 04/84

RESOLUÇÃO Nº 04/84

211

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 6º da Lei Complementar nº 38, de 13 de Novembro de 1.979, e Art. 35 da Lei Estadual, modificada pela Lei Complementar nº 45, de 14 de dezembro de 1.983, que estabelece critérios para remuneração dos Vereadores:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o Subsídio fixo do Vereador em importância / de R\$ 93.000,00 (noventa e tres mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Fica fixada a importância de R\$ 31.000,00 (trinta e um / mil cruzeiros), por sessão que o Vereador comparecer, sessão esta Ordinária, e dela participar da votação.

Art. 3º - Fica fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), por cada sessão Extraordinária que o Vereador comparecer e dela participar da votação.

Art. 4º - Fica fixada em R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), a ajuda de Transportes mensal, a cada Vereador.

Art. 5º - A ajuda a que se trata o Art. 4º, é em decorrência, da falta de veículo que a Câmara não dispõe, obrigando assim os Vereadores a se deslocarem no Município ou mesmo dentro do Estado, com despesas de combustíveis e peças de suas respectivas viaturas, em prol do Município, sem o ressarcimento das mesmas.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor com data retroativa à 1º / de julho de 1.984.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em, 10 de Outubro de 1.984.

Aldo José Ferraz

Atilio Hoffmann

Carlo Luiz Rodrigues

J. B. Santos

Daniel dos Santos

Luiz Carlos de Paula

Shepero Cláudio Braun

Walter Carreira de Faria

Jose Augusto de Almeida

Antonio Carlos